



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo CAU/SC e estabelece outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, XIV e o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, L, LII e LV do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o artigo 4º, “h”, da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 036, de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pelo CAU/SC;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e com as entidades públicas;

Art. 3º - A Comissão terá os seguintes integrantes:

I - Titulares:

- Alcenira Vanderlinde (Empregada pública do CAU/SC, Gerente Geral);
- Everson Martins (Conselheiro Titular do CAU/SC);
- Filipe Lima Rockenbach (Empregado público efetivo do CAU/SC, Gerente Administrativo e Financeiro)
- Olavo Coelho Arantes (Empregado efetivo do CAU/SC, Analista Administrativo Financeiro)

II – Suplentes:

- Alexandre Junckes Jacques (Administrador, empregado efetivo do CAU/SC, Analista Administrativo Financeiro)
- Yve Sarkis da Costa (Empregada pública efetiva do CAU/SC, Assistente Administrativa)
- Larauê Pommerening (Empregada pública efetiva do CAU/SC, Assistente Administrativa)



Art. 4º - Revoga-se a Portaria Ordinatória nº 36, de 11 de dezembro de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/09/2020.